

81	202	Conservado	9C2MC35007R024282	DUZ1745	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 400,00
82	202	Conservado	9C2JC30101R093171	GYU1813	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2001	RS 800,00
83	202	Conservado	9C6KE092070129449	HFZ2023	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 400,00
84	202	Conservado	9C2KC08108R011930	HFZ2240	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 1.000,00
85	202	Conservado	9CDNF41LJ7M073103	HFZ2248	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 400,00
86	202	Conservado	9C2JC30103R301257	DHN2257	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 1.000,00
87	202	Conservado	9C2JC30101R073338	GSU2643	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2001	RS 500,00
88	202	Conservado	9C2KC1550AR013454	HEV3067	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2009	RS 1.000,00
89	202	Conservado	9C2JC30102R037977	GZZ4296	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2001	RS 300,00
90	202	Conservado	9C6RG3140J0004846	QOT5235	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2017	RS 4.000,00
91	202	Conservado	9C2JC30708R692329	HIT5240	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 700,00
92	202	Conservado	9C6KE122090084767	HIT6028	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	RS 1.000,00
93	202	Conservado	9C2KD04309R019380	HIT6122	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2009	RS 3.000,00
94	202	Conservado	9C2JC30708R644741	HFM6277	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 500,00
95	202	Conservado	9C2KC08108R173738	HHL6371	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 2.000,00
96	202	Conservado	9C2MD2801SR022000	GTU6758	Honda/Xr 200r	Vermelha	1995	RS 600,00
97	202	Sucata	9C6KE010010032472	CFN6845	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	RS 500,00
98	202	Sucata	9C62WL000J0001131	BMX7552	Y/Yamaha Tdr 180	Branca	1988	RS 200,00
99	202	Conservado	9C2JC30707R169459	DVZ8321	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 700,00
100	202	Conservado	9C2KC08505R030531	HBO8331	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 1.000,00
101	202	Conservado	9C2MC2700VWR001621	CJN8371	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	RS 300,00
102	202	Conservado	9C2MC27002R009063	BVL8669	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2002	RS 500,00
103	202	Conservado	9C6RG3120H0014433	PYF9103	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Vermelha	2016	RS 4.000,00
105	202	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr125 Factor E	Roxa	-	RS 800,00
106	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 400,00
107	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 100,00
108	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 1.000,00
109	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	RS 700,00
110	202	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Branca	-	RS 100,00
111	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	RS 600,00
112	202	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	RS 400,00
113	202	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 1.500,00
114	202	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	RS 600,00
115	202	Sucata	-	-	Dafra/Apache 200	Vermelha	-	RS 400,00
116	202	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Preta	-	RS 300,00
117	202	Sucata	-	-	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Amarela	-	RS 300,00
118	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	RS 1.000,00
119	202	Sucata	-	-	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	-	RS 200,00
120	202	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl	Verde	-	RS 100,00
121	202	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	RS 400,00
122	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 500,00
123	202	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	RS 500,00
124	202	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	RS 500,00

184 cm -11 1417318 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02342/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02342/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLAYTON ROBERTO DURANTE e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1719, de 4 de Dezembro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 412, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Abril de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - Os lotes de números 48, 69 e 79 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- Somente serão aceitos lances presenciais;
- Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- O LEILÃO será realizado no(a) Parque de Exposições Doutor Geraldo SOUZA Ribeiro, situado(a) na Av. Trançoso Neves, s/n, Guaxupe - MG, no(s) dia(s) 16 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - no dia 16 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO PAPA-LÉGUAS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 102;
 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 15 de Dezembro de 2020, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - AUTO SOCORRO PAPA-LÉGUAS - LOTEAMENTO MOGIANA, situado no(a) Rua Major Joaquim Pedro, nº 337 - FIRMA, Bairro Lotamento Mogiana, Guaxupe-MG;
 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

- Os bens estarão disponíveis a partir de 16/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
- O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
- Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regradora da espécie;
 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE GUAXUPE, com sede na Av.dona Floriana, nº 272 - Delegacia, Centro, Guaxupe - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
- Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
 - O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, aceno verificadas;
 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320201120015590148.